

Instituto Português e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 22567/2009

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Conselho Directivo nomeia a Licenciada Ana Paula Aurora Serrão Fernandes para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial do IPTM, I. P., em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, em concordância com a proposta apresentada pelo júri do respectivo procedimento, por reunir os requisitos legais necessários e se considerar ser possuidora do perfil pretendido para o exercício do cargo posto a concurso, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a 12.10.2009.

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Ana Paula Aurora Serrão Fernandes
Filiação: Francisco Fernandes e Joaquina Serrão Fernandes
Data de Nascimento: 27 -02 -1966

2 — Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

Mestrado em Gestão e Administração Pública (preparação da dissertação com vista à obtenção do grau de mestre).

Cursos de Formação Profissional — realização de várias acções de formação profissional nas áreas de Gestão (Financeira, Económica e Recursos Humanos), Administração Pública, Informática, Línguas e Pedagogia, nas quais se destaca:

Curso de “FORGEP Programa de Formação em Gestão Pública”, em 2006, com a duração de oitenta e dois dias — 120 horas, promovido pelo Instituto Nacional de Administração (INA), tendo obtido a classificação final de 17,1 valores na escala de 0 a 20.

3 — Experiência profissional:

Desde Janeiro/2009, técnica superior na D.G.O.

De Fevereiro/2008 a Dezembro/2008, nomeada, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Desde Junho/2007 a Fevereiro/2008, nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

De Março a Junho de 2007, exerce funções de técnica superior na 3.ª da Direcção -Geral do Orçamento.

Abril/2006 a Fevereiro/2007, Directora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais, nomeada em regime de substituição, da Secretaria -Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Setembro/2004 a Abril/2006, Chefe Divisão de Programação e Gestão Financeira e Patrimonial, da Secretaria -Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

Agosto/2004, Chefe Divisão de Programação e Gestão Financeira e Patrimonial, nomeada em regime de substituição, da Secretaria—Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

Abril/2002 a Novembro/2003, Coordenadora do Gabinete de Contabilidade, do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, nomeada por Despacho do respectivo Conselho Directivo.

Julho/2000 a Abril /2002 e Dezembro/2003 a Agosto 2004, por despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Finanças, destacada no Secretariado Técnico da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP).

Outubro 1997/Julho 2000, técnica superior de 1.ª, na Secretaria—Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, Divisão de Programação e Gestão Financeira e Patrimonial.

Junho 1995 a Outubro de 1996, técnica superior de 2.ª na Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento, Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, na Divisão de Formação Especializada.

De 1987 a 1995, Técnico Adjunto de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Controlo de Qualidade de Sementes, do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, INIA, na Divisão de Germinação.

1986, Técnica de Preparação de Acções de Formação na Presidência do Conselho de Ministros, na Comissão da Condição Feminina (CCF), no âmbito do Projecto de Qualificação de Jovens — FSE.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Sequiera.

202400186

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 17885/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/82/2009.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto no Sector de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do Sector de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Vila Real.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional: 12.º Ano de escolaridade, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Em suporte electrónico, conforme 9.5, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, I. P.

9.2 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, sob pena de exclusão.

9.4 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer e as avaliações de desempenho — qualitativas e quantitativas — dos últimos três anos;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — Forma de apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte electrónico, para o endereço: ISS-DRH-Procedimentos-Concursais@seg-social.pt, e identificadas no assunto com a “Referência DRH/AT/82/2009”, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. A remessa da candidatura, por outra via, determinará a sua não consideração.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Rosa Maria Silva Leite de Sousa (Técnico Superior afecto à Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital do Porto).

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Maria Manuela Barbosa Campos Pinheiro Torres (Técnico Superior afecto ao Núcleo de RH, Centro Distrital do Porto).

2.º Vogal Efectivo: Ana Cristina Costa Vieira (Técnico Superior afecto à Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital do Porto).

1.º Vogal Suplente: Maria Fátima Silva Ferreira Sol (Técnico Superior afecto à Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital do Porto).

2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Guedes Ferreira Silva (Técnico Superior Reinserção Social afecto à Unidade de Desenvolvimento Social, Centro Distrital do Porto).

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

202400867

Aviso n.º 17886/2009

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/81/2009

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 24 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da*